

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO – Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cândido Godói/RS

CNPJ – 03.017.098/0001-88

LOCALIZAÇÃO – A obra localiza-se no lote urbano nº 09, Quadra 13, Avenida Concórdia, esquina com a Travessa Henrique Acker, Cândido Godói/RS

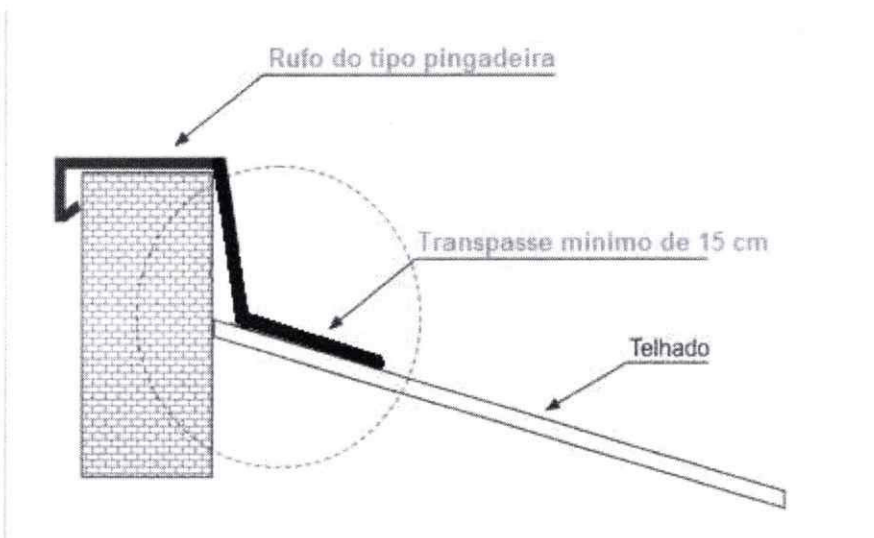
CARACTERÍSTICAS – A obra refere-se a reforma da Câmara de Vereadores do Município de Cândido Godói. Sendo se referidos serviços: substituição da cobertura, pintura interna (parcial) e externa (total). No auditório será realizada a substituição do gesso danificado e do piso e soleira de granito.

01. COBERTURA

Toda cobertura da edificação será retirada e substituída. A nova cobertura será em telhas do tipo aluzinc ondulada, com espessura de 0,5 mm. As telhas deverão ter o comprimento total da água, sem emendas e com transpasse lateral de no mínimo duas “ondas”. Para fixação das telhas deverão ser empregados parafusos do tipo autoatarraxante, com borracha de vedação, cabeça sextavada, 4.8 mm x 2”, fixados na parte superior da onda da telha.

Todas as calhas, rufos e algerozas também deverão ser substituídos. As calhas serão em chapa galvanizada com espessura de 0,5 mm. Deverá ser garantido transpasse e recobrimento mínimo de 10 cm da telha sobre a calha. Não serão admitidos pontos de acúmulo de água na calha. Os rufos e algerozas serão em chapa galvanizada, espessura de 0,43 mm, e deverão abranger toda a parte interna da superfície da platibanda (desde a telha até a nível final superior da platibanda), garantindo um recobrimento mínimo de 15 cm sobre a telha da cobertura. Na parte superior da platibanda os rufos deverão ser do tipo pingadeira.

Imagem 01 – Detalhe do rufo pingadeira e transpasse da algeroza



Handwritten signature

02. GESSO

Na parte interna da edificação, precisamente no auditório serão instaladas novas placas de gesso, e no "shaft" onde encontra-se o tudo de queda pluvial, nos locais indicados no projeto.

03. PISO E SOLEIRA

No auditório será removido o piso vinílico existente, posterior a isso será instalado um piso em porcelanato com dimensões de 60x60 cm, acetinado, assentado com argamassa colante do tipo AC-II, com tonalidade a ser definida pela fiscalização. Será removida a soleira de granito, destacada no projeto, ajustando seu nivelamento entre os pisos e instalada nova soleira em granito na mesma tonalidade e no mesmo local.

04. PINTURA

Todas as paredes externas e as paredes internas indicadas no projeto serão repintadas. Inicialmente a superfície será lixada e todas as manchas de óleo, graxa, mofo serão removidas. Deverá ser aplicado uma demão de fundo selador nas paredes externas e fundo impermeabilizante do tipo suviflex ou similar nas paredes externas. As trincas e rachaduras existentes serão reparadas abrindo-as em toda extensão, em formato de V. Deverá ser eliminado todo material solto e o pó, deixando a superfície totalmente limpa. Posteriormente deverá ser realizado o tratamento da trinca, por meio de aplicação de vedante acrílico flexível, do tipo selatrinca Suvinil ou similar. O vedante deverá possuir elasticidade permanente que acompanhe a movimentação natural da trinca ou fissura, não permitindo a penetração de chuva e umidade. A pintura será em duas demãos de tinta acrílica do tipo acetinada, de primeira qualidade. Cores a serem definidas pela fiscalização.

05. LIMPEZA

A obra deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, para tanto deverá ser providenciada a limpeza completa de entulhos, materiais etc.

OBS: casos omissos a este memorial ficam subordinados ao projeto gráfico e eventuais modificações ficam subordinadas as soluções verbais e/ou escritas do responsável técnico e da fiscalização.

Cândido Godói, 14 de fevereiro de 2020.


Eng. Civil Carine Bueno Hanke

CREA/RS 201464


Irmi Teresinha Lunke Angst
Pres. Câmara Municipal de Vereadores